

P.^a o Alferes Angelo Forquim de Camargo.
= em Juquery.

Fica prezo o pardo forro João da Cruz, e p.^a que se castigue como merecer a sua culpa, não basta, q. só Vm.^{co} a diga, hé preciso q. se justifique autentica; Pelo q. ordeno a Vm.^{co} assim o faça observar, remetendo-ma com a brevid.^e q. couber no possivel, e de q. se carece. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 18 de Janr.^o de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a a Camera de Ubatuba

Com a relação q. Vm.^{ces} me remeterão, não satisfazem as minhas ordens, q. são de em cada hum dos annos me mandarem huma lista circunstanciada, declarando os Fogos dessa Villa, e seu Termo, nomeando em cada hum os cabeças de casal, os seus nomes, de suas mulheres, filhos e escravos, idades de cada hum, e no fim da d.^a lista resumindo o n.^o dos habitantes nas dez classes por S.Mag.^e determinadas, o q. segunda vez participo a Vm.^{ces}, p.^a q. assim o tenham entendido, e o executem.

E como o mais q. Vm.^{ces} me representão na sua carta de 12 do corrente, está respondido na m.^a anteced.^e, q. lhes seria entregue pelo portador, q. veyo buscar as conhêçenças p.^a os novos officiaes da Camera, a ella me reporto, nam tendo por ora mais nada, q. se me ofereça dizer-lhes. D.^s g.^e a Vm.^{ces} S. Paulo a 20 de Janr.^o de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr.^s Juiz Presid.^e, e mais officiaes da Camera de Ubatuba.

